

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de maio de 2014 * n° 1425 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.814. DE 05 DE MAIO DE 2014.

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA DE "ABRIL VERDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de João Pessoa, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "ABRIL VERDE", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei de nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, alterando o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo a Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e pela Portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3.214 de 08 de junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de João Pessoa.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^{\circ}}\ \mathrm{Esta}\ \mathrm{Lei}$ entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de

maio de 2014.

LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.815, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA RICARDO LEAL DA SILVA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 $Art.1^{\circ}$ Fica denominada de Rua $RICARDO\ LEAL\ DA\ SILVA$ artéria pública desta Cidade, identificada como VL 04, localizada na Comunidade Girassol, em Mangabeira VII, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA REFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de maio de 2014.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.816, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA RAIMUNDO RAMALHO XAVIER, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica denominada de Rua *RAIMUNDO RAMALHO XAVIER* artéria pública desta Cidade, identificada como VL 01, localizada na Comunidade Girassol, em Mangabeira VII, ainda sem denominação oficial.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º. O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

a do Varaador Durval Farraira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.817, DE 05 DE MAIO DE 2014

DENOMINA DE RUA JOANA LOPES DOS SANTOS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Rua JOANA LOPES DOS SANTOS artéria pública desta Cidade, identificada como VL 03, localizada na Comunidade Girassol, em Mangabeira VII, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de maio de 2014.

LICIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.818, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA Estudante JACKSON PEREIRA CAMILO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

SEMANÁRIO OFICIAL

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FACO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
- Art.1°. Fica denominada de Rua Estudante JACKSON PEREIRA CAMILO artéria pública desta Cidade, identificada como VL 06, localizada na Comunidade Girassol, em Mangabeira VII, ainda sem denominação oficial.
 - Art. 2°. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.
- Art. 3º. O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA AREFEITURA MAINICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de maio de 2014

> LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.819. DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA CLEIDE BARBOSAS FARIAS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art.1º Fica denominada de Rua CLEIDE BARBOSA FARIAS artéria pública desta Cidade, identificada como VL 02, localizada na Comunidade Girassol, em Mangabeira VII, ainda sem denominação oficial.
 - Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas
- Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. EM 05 DE

MAIO DE 2014.

Prefeito

.._.

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.820, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA ANTONIO ERNESTO DA SILVA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Rua ANTONIO ERNESTODA SILVA artéria pública desta Cidade, identificada como VL 05, localizada na Comunidade Girassol, em Mangabeira VII, ainda sem denominação oficial.

- Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das plaças indicativas.
- Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MINICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de maio de 2014

> LOCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

utoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.821, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE PRAÇA RIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA, A PRAÇA DO DUPLEX, LOCALIZADA NO BAIRRO DOS FUNCIONÁRIOS II, DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

- Art.1º Fica denominada de Praça RIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA, a praça do Duplex, localizada no Bairro dos Funcionários II, no Município de João Pessoa, ainda sem denominação oficial
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Praça.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA∕PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 05 DE MAIO DE 2014.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.822, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA MARIA BERNADETTE PEREIRA CAVALCANTI UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art.1º Fica denominada de Rua MARIA BERNADETTE PEREIRA CAVALCANTI artéria pública desta Cidade, localizada no Bairro Portal do Sol, ainda sem denominação oficia
 - Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.
- Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concess Correios e Telégrafos – ECT. cessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de

maio de 2014.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartavo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Lucius Fabiani V. de Sousa Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

LEI ORDINÁRIA Nº 12.823, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA MANOEL CAVALCANTI DE SOUSA FILHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Rua MANOEL CAVALCANTI DE SOUSA FILHO artéria pública desta Cidade, localizada no Bairro Portal do Sol, ainda sem denominação oficial.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 05 DE MAIO DE 2014

LICIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

Autoria do Vereador Djanilson Alves

LEI ORDINÁRIA Nº 12.824, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA JOSÉ FLÁVIO DO NASCIMENTO FILHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Rua JOSÉ FLÁVIO DO NASCIMENTO FILHO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de maio de 2014

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Autoria do Vereador Zezinho Botafogo

LELORDINÁRIA Nº 12 825 DE 05 DE MAIO DE 2014

DENOMINA DE RUA JOAQUIM NUNES DE SANTANA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINACÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de Rua JOAQUIM NUNES DE SANTANA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º. O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 05 DE MAIO DE 2014

Junifatio

Autoria do Vereador Marco Antônio Cartaxo

LEI ORDINÁRIA Nº 12.826, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA VICENTE ROMÃO DO NASCIMENTO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 ${\bf Art.1^o~Fica~denominada~de~Rua~VICENTE~ROMÃO~DO~NASCIMENTO,~uma~das~artérias~públicas~desta~Cidade,~ainda~sem~denominação~oficial.}$

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de aio de 2014.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Autoria do Vereador Santino Feliciano

LEI ORDINÁRIA Nº 12.827, DE 05 DE MAIO DE 2014

DENOMINA DE RUA Dr. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Rua Dr. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 05 DE MAIO DE 2014.

LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

Autoria do Vereador Gabriel Carvalho

LEI ORDINÁRIA Nº 12.828, DE 05 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA JOÃO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA FILHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER OUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Rua JOÃO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA FILHO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB. em 05 de

maio de 2014

LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

Autoria do Vereador Lucas de Brito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.829, DE 07 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica linearmente reajustado em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) o vencimento dos Profissionais Efetivos da Educação do Município de João Pessoa, ativos e inativos, do quadro de provimento efetivo, integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O reajuste remuneratório terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 07 DE MAIO DE 2014.

LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Decreto Nº 8.195, de 30 de abril de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 046539/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social

22.105 - Diretoria de Marketing

R\$

24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

3.750.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	- Gabinete de Comunicação Social	
	- Diretoria de Administração e Finanças	R\$
04.122.5111 - 2673 -	Manutenção dos Serviços Administrativos e	
3 3 50 43 - 00 -	Financeiros Gerais Subvenções Sociais	650.000,00
3.3.90.14 - 00 -		70.000,00
	Material de Consumo	200.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
	Serviços de Consultoria	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	150.000,00
04.122.5256 - 2672 -	Ampliação e Capacitação da Diretoria de	
	Administração e Finanças	
3.3.90.30 - 00 -	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.33 - 00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.36 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 -	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
04 131 5515 - 4168 -	Benefícios Assistenciais	
	Outros Benefícios Assistenciais	150.000,00
0.0.00.00	Cattor Bollonolog / Isolotollolaic	100.000,00
	22.104 - Diretoria de Jornalismo	
04.131.5116 - 2474 -	Manutenção dos Serviços de Jornalismo	
3.3.90.30 - 00 -	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	140.000,00
04 404 5004 4446	Núcleo de Gestão da Informação	
	Material de Consumo	15 000 00
	Outros Servicos de Terceiros -	15.000,00
3.3.90.30 - 00 -	Pessoa Física	40.000.00
3 3 90 39 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00
3.3.30.33 - 00 -	Pessoa Jurídica	70.000,00
	1 63564 Guildion	70.000,00
24.131.5254 - 1117 -	Melhoria no Parque de Tecnologia da	
	Informação	
3.3.90.04 - 00 -	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.36 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	40.000,00
	Melhoria do Setor de Fotografia	
3.3.90.36 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 -	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

ANÁRIO OFICIAL			a, 18 a 24 de maio de 2014 *	n° 1425 EXTRA *	r ag. 003/
			3.3.90.39 - 00 - Outros Servi	ços de Terceiros -	
24.131.5257 - 2426 - Melhorias		05 000 00	Pessoa Jurío		30.000,0
3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.39 - 00 - Outros Se		25.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamento	s e Material Permanente	70.000,0
Pessoa	-	70.000,00			
			24.131.5516 - 4169 - Reestruturaç	ão do Portal Municipal na Internet	
			3.3.90.30 - 00 - Material de C		15.000,0
24.131.5512 - 4165 - Implantaç			3.3.90.36 - 00 - Outros Servi	ços de Terceiros -	
Acompai Municipa	nhamento de Obras para o Portal		Pessoa Físi	ca	15.000,0
3.3.90.30 - 00 - Material o		30.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Servi		
3.3.90.36 - 00 - Outros Se			Pessoa Jurío	dica	50.000,0
Pessoa		30.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Se	· ·		24.131.5566 - 4382 - Estabelecer I	Parcerias com Meios de Divulga-	
Pessoa	Juridica	80.000,00		ıção Nacionais para Divulgação	
			da Cidade de	João Pessoa	
24.131.5513 - 4166 - Estímulo	a Leitura e a Escrita entre Alunos		3.3.90.30 - 00 - Material de C		5.000,0
	Municipal de Ensino		3.3.90.36 - 00 - Outros Servi		45.000
3.3.90.30 - 00 - Material o		30.000,00	Pessoa Físi 3.3.90.39 - 00 - Outros Servi		15.000,
3.3.90.36 - 00 - Outros So Pessoa		30.000,00	Pessoa Jurío		25.000,
3.3.90.39 - 00 - Outros S		30.000,00	1 00000 00111		20.000,
Pessoa	=	80.000,00	24.131.5567 - 4384 - Promoção da	s Atividades da PMJP Através de	
				ativos e Digitais	
			3.3.90.30 - 00 - Material de C		20.000,0
22.105 24.131.5119 - 2220 - Realizaçã	- Diretoria de Marketing		3.3.90.36 - 00 - Outros Servi		00.000
3.3.90.30 - 00 - Material o		10.000,00	Pessoa Físi 3.3.90.39 - 00 - Outros Servi		20.000,
	ões Culturais, Artísticas, Científicas,		S.S.90.39 - 00 - Outros Servi Pessoa Jurío		30.000,
Desportiv	vas e Outras	50.000,00	. 22224 0411		,
3.3.90.36 - 00 - Outros Se			04.40.4 ===== .=== .=		
Pessoa	Física	10.000,00	24.131.5568 - 4383 - Realização d	•	40.000
			3.3.90.30 - 00 - Material de C 3.3.90.36 - 00 - Outros Servi		10.000,
3.3.90.39 - 00 - Outros Se	=	20,000,00	Pessoa Físi		20.000,
Pessoa	Juridica	30.000,00	Т	OTAL	3.750.000,
24.131.5122 - 2224 - Pesquisa	e Marketing				
3.3.90.39 - 00 - Outros Se	erviços de Terceiros -			to entra em vigor na data de sua pu	blicação, retroa-
Pessoa	Jurídica	80.000,00	gindo seus efeitos a 02 de abril de 2014.		
3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.36 - 00 - Outros So		20.000,00	PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL I	N° 1.423, DE 04 A 10 DE MAIO DE	2014.
Pessoa		40.000,00	REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.		
3.3.90.39 - 00 - Outros Se	-				
Pessoa C	Juridica entos e Material Permanente	40.000,00			
4.4.90.32 - 00 - Equipalli	entos e Materiai Fermanente	50,000,00			
		50.000,00	/	Lad Ox	
		50.000,00	ا الارکالارکالارکالارکالارکالارکالارکالا	CARTAXO PIRES DE SÁ	
24.131.5258 - 4092 - Mapeame	ento dos Meios de Comunicação	50.000,00	LUCIANO (CARTAXO PIRES DE SÁ	
Tradicion	nais e Alternativos	50.000,00	/ T		
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros So	nais e Alternativos erviços de Terceiros -		F	Prefeito Process	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros So Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física	50.000,00	FÔMULC	Prefeito Process SOARES POLARI	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00	FÔMULC	Prefeito Process	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros So Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -		RÔMULC Secretário	Prefeito N SOARES POLARI D de Planejamento	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica	20.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SIPO	Prefeito Prefeito SOARES POLARI D de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 24.131.5260 - 1122 - Catálogo	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico	20.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SIPO	Prefeito N SOARES POLARI D de Planejamento	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros -	20.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SIPO	Prefeito Prefeito SOARES POLARI D de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SIPO	Prefeito Prefeito SOARES POLARI D de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa . 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SIPO	Prefeito Prefeito SOARES POLARI D de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SIPO	Prefeito O SOARES POLARI O de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SITO Secretário	Prefeito O SOARES POLARI D O DE Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa . 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa . 24.131.5443 - 2963 - Promover	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica	20.000,00 40.000,00 25.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d	Prefeito PLACE D SOARES POLARI D GO Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refor	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros St Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros St Pessoa 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros St Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros St Pessoa 24.131.5443 - 2963 - Promovet Serviços 3.3.90.30 - 00 - Material of	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo	20.000,00 40.000,00 25.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d	Prefeito O SOARES POLARI D O DE Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.36 - 00 - Outros So	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad	orefeito O SOARES POLARI o de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refora a no vigente orçamento.	
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 24.131.5443 - 2963 - Promover Serviços 3.3.90.30 - 00 - Material c 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SIPO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad	Prefeito PLACITICA DE OLIVEIRA INTO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refora no vigente orçamento.	la Paraíba, no u
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros So Pessoa 3.3.90.30 - Outros So 3.3.90.30 - Outros So	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o ir	Prefeito D SOARES POLARI D SOARES POLARI D O de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refor a no vigente orçamento. icípio de João Pessoa, Estado o /, do art. 60 e a alínea c , inciso I iciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.78	la Paraíba, no u , do art. 76, da i3, de 22 de jane
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N	Prefeito D SOARES POLARI D SOARES POLARI D O de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refor a no vigente orçamento. icípio de João Pessoa, Estado o /, do art. 60 e a alínea c , inciso I iciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.75	la Paraíba, no i , do art. 76, da i3, de 22 de jane
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00	RÔMULO Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Créconsignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o ir de 2014, e tendo em vista o que consta do	Prefeito D SOARES POLARI D SOARES POLARI D O de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refor a no vigente orçamento. icípio de João Pessoa, Estado o /, do art. 60 e a alínea c , inciso I iciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.75	la Paraíba, no i , do art. 76, da i3, de 22 de jane
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Outros Si	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica do Arquivo Digital de Consumo	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o ir	Prefeito D SOARES POLARI D SOARES POLARI D O de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refor a no vigente orçamento. icípio de João Pessoa, Estado o /, do art. 60 e a alínea c , inciso I iciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.75	la Paraíba, no i , do art. 76, da i3, de 22 de jane
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 24.131.5260 - 1122 - Catálogo 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material 3.3.90.36 - 00 - Material 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica do Arquivo Digital de Consumo erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00	RÔMULO Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Créconsignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o ir de 2014, e tendo em vista o que consta do	Prefeito D SOARES POLARI D SOARES POLARI D O de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refor a no vigente orçamento. icípio de João Pessoa, Estado o /, do art. 60 e a alínea c , inciso I iciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.75	la Paraíba, no i , do art. 76, da i3, de 22 de jane
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 5.0.00 - Outros Si Pessoa 5.00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física do Arquivo Digital de Consumo erviços de Terceiros - Física	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00	RÔMULO Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o inde 2014, e tendo em vista o que consta do DECRETA:	Prefeito O SOARES POLARI D SOARES POLARI D de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refora no vigente orçamento. icipio de João Pessoa, Estado o /, do art. 60 e a alínea c , inciso I lociso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.75 processo SEPLAN nº 047325/2011	la Paraiba, no u , do art. 76, da 33, de 22 de jane 4,
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica do Arquivo Digital de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00 15.000,00	RÔMULO Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o inde 2014, e tendo em vista o que consta do DECRETA:	o SOARES POLARI o de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refora no vigente orçamento. icípio de João Pessoa, Estado o de	la Paraíba, no i, do art. 76, da 33, de 22 de jane 4,
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 5.0.00 - Outros Si Pessoa 5.00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica do Arquivo Digital de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros -	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00	RÔMULC Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o i de 2014, e tendo em vista o que consta do DECRETA: Art. 1º Fica aberto	o SOARES POLARI o de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refora no vigente orçamento. icípio de João Pessoa, Estado o de	la Paraíba, no i, do art. 76, da 33, de 22 de jane 4,
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material d 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica do Arquivo Digital de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00 15.000,00	RÔMULO Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o ir de 2014, e tendo em vista o que consta do DECRETA: Art. 1º Fica aberto (um milhão de reais), para reforço de do 11.000 - Secretaria de 11.000	Prefeito D SOARES POLARI D SOARES POLARI D A Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refora a no vigente orçamento. icipio de João Pessoa, Estado o /, do art. 60 e a alínea c , inciso 1 ciciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.75 processo SEPLAN nº 047325/201 o Crédito Suplementar no valor o tação orçamentária na forma abaix e Infraestrutura	la Paraíba, no i, do art. 76, da 33, de 22 de jane 4,
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.30 - 00 - Material of 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física do Arquivo Digital de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica do Arquivo Digital de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00 15.000,00 50.000,00	RÔMULO Secretário BRUNNO SIPO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o ir de 2014, e tendo em vista o que consta do DECRETA: Art. 1º Fica aberto (um milhão de reais), para reforço de do	Prefeito D SOARES POLARI D SOARES POLARI D A Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refora a no vigente orçamento. icipio de João Pessoa, Estado o /, do art. 60 e a alínea c , inciso 1 ciciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.75 processo SEPLAN nº 047325/201 o Crédito Suplementar no valor o tação orçamentária na forma abaix e Infraestrutura	la Paraiba, no u, do art. 76, da 33, de 22 de jane 4, de R\$ 1.000.000 o discriminada:
Tradicior 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.36 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.30 - 00 - Material d 3.3.90.30 - 00 - Outros Si Pessoa 3.3.90.39 - 00 - Outros Si Pessoa	nais e Alternativos erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica Fotográfico Histórico erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica r o Perfeito Funcionamento dos da TVE-JP de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica do Arquivo Digital de Consumo erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Física erviços de Terceiros - Jurídica	20.000,00 40.000,00 25.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00 15.000,00	RÔMULO Secretário BRUNNO SITO Secretário Decreto Nº 8.198, de 05 de maio d Abre Cré consignad O Prefeito do Mun das atribuições que lhe confere o inciso N Orgânica do Município de acordo com o ir de 2014, e tendo em vista o que consta do DECRETA: Art. 1º Fica aberto (um milhão de reais), para reforço de do 11.000 - Secretaria de 11.000	o de Planejamento NIO FIALHO DE OLIVEIRA Interino das Finanças e 2014 dito Suplementar para refora no vigente orçamento. icipio de João Pessoa, Estado o de la dinea o de la dinea o de la dinea o de la direa	la Paraiba, no u, do art. 76, da 33, de 22 de jane 4,

5.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

> 11.000 - Secretaria de Infraestrutura 11.107 - Diretoria de Obras

R\$

26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário

4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações

1.000.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2014

uu UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

Mocey RÔMULO SOARES POLARI Secretário de Planeiamento

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Financas

Decreto Nº 8.199, de 05 de maio de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048375/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo

> 30 000 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa 30.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

04.122.5001 - 4389 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 40.000,00

30.102 - Diretoria de Minimização de Desastres

08.182.5066 - 2741 - Implantação e Preparação de Núcleos de

Defesa Civil

3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -

13.000.00 Pessoa Jurídica

30.103 - Diretoria Operacional

08.182.5065 - 2735 - Ação Imediata de Assessoramento às Vítimas

de Desastres

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

Pessoa Jurídica 10.000.00 63.000,00 TOTAL

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

> 30.000 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa

30.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

R\$ 04.122.5001 - 4389 - Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 25.000.00 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

10.000.00

30.102 - Diretoria de Minimização de Desastres

08.182.5066 - 2741 - Implantação e Preparação de Núcleos de

Defesa Civil

3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00

30.103 - Diretoria Operacional

08.182.5065 - 2735 - Ação Imediata de Assessoramento às Vítimas de Desastres

3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00 TOTAL 63.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2014

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito Mace

RÔMULO SOARES POLARI Secretário de Planejamento

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Financas

Decreto Nº 8.200, de 05 de maio de 2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A TRANSFERIR OS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ESPECIFICADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 12.753/2014,PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 12.813/2014,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições $\,$ que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os artigos 1º, 3º, 28 e 29, da Lei nº 12.813, de 29 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.569.332,82 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a transferência dos saldos das dotações orçamentárias do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, especificados na Lei Orçamentária nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, na forma abaixo discriminada:

DF

R\$

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.104 - COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 204.407.03 3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar 2.000,00 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 616.225.13

14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor

3 3 90 14 - 00 - Diárias-Civil 10 000 00 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 40.000.00 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 60.000,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 30.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -10.000,00

Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente SUBTOTAL

50.000,00 1.022.632,16

R\$

João Pessoa.	18 a 24 de maio de 2014	*	n° 1425 EXTRA	*	Pág. 007/10

02.301 -	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DI-		14.422.5487 - 4097 -	Organização do Arquivo	
02.001	REITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR			Material de Consumo	10.000,00
14.091.5027 - 4357 -	PROCON vai as Aulas			Outros Serviços de Terceiros -	
3.3.90.30 - 20 -	Material de Consumo	20.000,00		Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.32 - 20 -	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -	
3.3.90.36 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -			Pessoa Jurídica	10.000,00
	Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -			Aquisição da Nova Sede	4 000 000 0
	Pessoa Jurídica	30.000,00	4.5.90.61 - 20 -	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
4.4.90.52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		SUBTOTAL CERAL	2.546.700,66
	0			TOTAL GERAL	3.569.332,82
14.091.5548 - 4318 -	Criação de Planejamento Orçamentário para o Consumidor Sair da Situação de Superen-		PARA		
	dividamento			SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO	
3.3.90.14 - 20 -		20.000.00		E DEFESA DO CONSUMIDOR	
	Material de Consumo	30.000,00	31.101	- GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$
3.3.90.36 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -		14.422.5378 - 2749 -	Promoção da Política de Defesa dos Direitos	
	Pessoa Física	15.000,00		do Consumidor	
3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -		3.3.90.14 - 00 -	Diárias-Civil	10.000,00
	Pessoa Jurídica	30.000,00		Material de Consumo	40.000,00
4.4.90.52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
			3.3.90.36 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Escola Municipal de Defesa do Consumidor	40.000.00	3 3 00 30 00	Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00
	Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.39 - 00		10,000,00
	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	4.4.00.53.00	Pessoa Jurídica	10.000,00
s.s.9u.3b - 20 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	4.4.90.52 - 00 -	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3 3 90 30 - 20	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	31 102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0.0.00.00 - 20 -	Pessoa Jurídica	10.000,00		Remuneração de Pessoal Ativo	
		. 5.555,00		Contratação por Tempo Determinado	204.407,03
14.422.5030 - 2093 -	Cumprir o Código do Consumidor			Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		ou do Militar	2.000,00
3.3.90.14 - 20 -	Diárias-Civil	56.123,52	3.1.90.11 - 00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
3.3.90.30 - 20 -	Material de Consumo	53.154,05		Pessoal Civil	616.225,13
3.3.90.32 - 20 -	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00		SUBTOTAL	1.022.632,16
	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00	31.301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DI-	
3.3.90.36 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -		44,004,5007, 4057	REITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR	
	Pessoa Física	50.000,00		PROCON vai as Aulas	20,000,00
3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -	004 040 04		· Material de Consumo · Material de Distribuição Gratuita	20.000,00 5.000,00
2 2 00 47 20	Pessoa Jurídica	201.618,61 70.000,00		Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas Indenizações e Restituições	70.000,00	3.3.30.30 - 20 -	Pessoa Física	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	89.804,48	3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00
1.1.00.02 20	Equipamentos e Material i estrationa	00.001,10		Pessoa Jurídica	30,000,00
			4.4.90.52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Colaboração em Projetos				
	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	14.091.5548 - 4318 -	Criação de Planejamento Orçamentário para	
	Material de Consumo	20.000,00		o Consumidor Sair da Situação de Superen-	
	Material de Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00		dividamento	
3.3.90.30 - 20 -	Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.14 - 20 -		20.000,00
3 3 90 39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -	0.000,00		Material de Consumo	30.000,00
0.0.00.00	Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.36 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -	15 000 0
4.4.90.52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	2 2 00 20 20	Pessoa Física Outros Servicos de Terceiros -	15.000,00
	• •	·	3.3.90.39 - 20 -	Pessoa Jurídica	30.000,00
4.422.5032 - 2095 -	Modernização da Infraestrutura Básica		4 4 90 52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
3.3.90.36 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -		4.4.00.02 20	Equipamentos e Material i ermanente	40.000,0
	Pessoa Física	10.000,00	14.244.5486 - 4096 -	Escola Municipal de Defesa do Consumidor	
3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -			Material de Consumo	10.000,0
	Pessoa Jurídica	70.000,00		Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	Obras e Instalações	90.000,00		Outros Serviços de Terceiros -	,
4.4.90.52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		Pessoa Física	10.000,0
4 400 5400 4070	Aguiciaão do Motorial Danseau.		3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Aquisição de Material Permanente	100,000,00		Pessoa Jurídica	10.000,0
4.4.90.52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4 422 5460 - 4219	Biblioteca do Consumidor			Cumprir o Código do Consumidor	
	Material de Consumo	10.000,00		Contratação por Tempo Determinado	20.000,0
	Obras e Instalações	20.000,00	3.3.90.14 - 20 -		56.123,5
	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		· Material de Consumo · Material de Distribuição Gratuita	53.154,0 20.000,0
:= - *		,		· Material de Distribuição Gratuita · Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,0
4.422.5470 - 4222 -	Unidades Descentralizadas no Atendimento			· Outros Serviços de Terceiros -	55.000,0
	aos Consumidores		0.0.00.00 - 20	Pessoa Física	50.000,0
	Material de Consumo	15.000,00	3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -	
	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00		Pessoa Jurídica	201.618,6
3.3.90.36 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -		3.3.90.47 - 20 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000,0
	Pessoa Física	10.000,00			
			3.3.90.93 - 20 -	Indenizações e Restituições	70.000,00
200000 00	Outro Continue de Torri		4.4.90.52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	89.804,4
3.3.90.39 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros -	20,000,00			
440052 20	Pessoa Jurídica	20.000,00	14.422.5031 - 2094 -	Colaboração em Projetos	
4.4.90.52 - 20 -	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		Contratação por Tempo Determinado	10.000,0
4 422 5471 - 4223 -	Formação de Educandos			Material de Consumo	20.000,0
		36.000,00		Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	Contratacao por Tempo Determinado				
	Contratação por Tempo Determinado	' I	3.3.90.36 - 20 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,0

SEMANÁRIO OFICIAL

3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
14.422.5032 - 2095 - Modernização da Infraestrutura Básica	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
14.422.5466 - 4076 - Aquisição de Material Permanente	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
14 422 5469 - 4218 - Biblioteca do Consumidor	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.00.02 20 Equipamentos e Material Fernandito	20.000,00
14.422.5470 - 4222 - Unidades Descentralizadas no Atendimento	
aos Consumidores	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32 - 20 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
14.422.5471 - 4223 - Formação de Educandos	
3.3.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
14.422.5487 - 4097 - Organização do Arquivo	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000.00
3.3.90.36 - 20 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00
Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00
Pessoa Jurídica	10.000,00
14.422.5547 - 4316 - Aquisição da Nova Sede	4 000 005
4.5.90.61 - 20 - Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
SUBTOTAL	2.546.700,66
TOTAL GERAL	3.569.332,82

Os saldos das dotações orçamentárias transferidos através deste Decreto de Crédito Especial, referenciados no artigo 1º, serão alocados na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2014

Art. 3º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2014

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

Macey RÔMULO SOARES POLARI Secretário de Planeiamento

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.201, de 07 de maio de 2014

.._.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa. Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6°, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 049781/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

> 08.000 - Secretaria de Planejamento 08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

R\$

15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

150.000.00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

> 08.000 - Secretaria de Planejamento 08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

R\$

15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de maio de 2014

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI Secretário de Planejamento

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.206, de 13 de maio de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6° , da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 051478/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

R\$

100.000.00

10.124.5414 - 2873 - Regulação e Auditoria-Manter e Implementar as Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde

3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal

na Atenção Básica 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 300.000,00 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica

4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

10.302.5005 - 4277 - RESM/PASM-Implementar e Manter os Servicos da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade-, MAC-nos Âmbitos Ambulatorial e Hospitalar no Mu-

nicípio de João Pessoa

3.3.90.48 - 25 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 50.000,00 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente 100.000.00

10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa. 18 a 24 de maio de 2014 * n° 1425 EXTRA * Pág. 009/10

TOTAL	2.820.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	100.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	20.000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5413 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
nicípio de João Pessoa 3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	100.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Ações de Saúde no Mu-	
dos Centros de Especialidades Odontológicas 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.302.5005 - 4299 - CEO-Manter e Implementar as Ações e Serviços	
Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orcamentárias, conforme discriminação a

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.101 - Gabinete do Secretário

R\$ 50.000.00

1.270.000.00

2.770.000.00

2.820.000,00

10.122.5001 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.5005 - 2032 - Pessoa com Deficiência-Manter e Implementar as Atividades Assistenciais na Atenção Integral-Órteses e Próteses

3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00

10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Acões de Saúde no Mu-

nicípio de João Pessoa 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo

SUBTOTAL

TOTAL GERAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de maio de 2014

ÚCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

RÔMULO SOARES POLARI Secretário de Planejamento

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.207, de 13 de maio de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orcamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso l, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso l, do artigo 6°, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048967/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.579,12 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

> 16.000 - Encargos Gerais do Município 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

R\$

28.846.5324 - 7046 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Acões e Servicos na Área da Secretaria

Municipal de Ciência e Tecnologia

3.3.90.92-00 - Despesas de Exercícios Anteriores 16.579,12

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

> 27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

27.101 - Gabinete do Secretário

R\$

19.573.5456 - 4028 - Articulação da Política Municipal de Ciência e Tecnologia 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

10.000.00

TOTAL

6.579.12

16.579.12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de maio de 2014

Prefeito Haci

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

RÔMULO SOARES POLARI Secretário de Planeiamento

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Finanças

.._._.

Decreto Nº 8.208, de 13 de maio de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 050950/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforco de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

> 28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres 28.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5077 - 2993 - Manutenção do Conselho Municipal dos

Direitos da Mulher

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000.00

28.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas -

SEPM

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

TOTAL

10.000,00 15.000.00

Art. 2º As despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

> 28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

28.101 - Gabinete do Secretário

R\$

11.128.5069 - 1327 - Produção de Materiais Instrucionais e

Pedagógicos

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

15.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de maio de 2014

24 LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

How RÔMULO SOARES POLARI Secretário de Planeiamento

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Financas

Decreto Nº 8.209, de 16 de maio de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea $\,c$, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6° , da Lei n° 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053400/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma

05.000 - Procuradoria Geral do Município

05.102 - Divisão de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

200.000.00

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças 12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

7.000.000.00

300.000,00

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil 8 000 000 00

15.000 - Secretaria de Turismo

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00

31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

31.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

TOTAL

15.600.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - Procuradoria Geral do Município

05.102 - Divisão de Administração e Finanças

R\$

04 122 5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil 200.000,00

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

7.000.000.00

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 8.000.000,00

15.000 - Secretaria de Turismo

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil TOTAL

400.000,00 15.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2014

UCIANO CARTAXÓ PIRES DE SÁ Prefeito

Hacey RÔMULO SOARES POLARI Secretário de Planeiamento

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Finanças

Decreto Nº 8.212, de 22 de maio de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orcamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6° , da Lei n° 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055732/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

> 16.000 - Encargos Gerais do Município 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Financas

R\$

28.846.5324 - 7037 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria

de Desenvolvimento Social

4.4.90.92-00 - Despesas de Exercícios Anteriores

95.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seauir:

> 16.000 - Encargos Gerais do Município 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Financas

R\$

28.846.5324 - 7032 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Acões e Servicos na Área da Secretaria

de Finanças 4.4.90.92-00 - Despesas de Exercícios Anteriores

95.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de maio de 2014

Secretário de Planejamento

ÚCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Finanças

DECRETO Nº 8.214

JOÃO PESSOA.22 DE MAIO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO, O FIM DE IMÓVEL QUE MENCIONA É DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60. incisos III e V. art. 76. inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "e" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786. de 21 de maio de 1956.

DECRETA.

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, um imóvel urbano, compreendendo o terreno com ruínas do antigo prédio №43 da Rua João Suassuna, bairro Varadouro, João Pessoa, onde o terreno de formato retangular, tem as seguintes dimensões e confrontações: 8,50m de frente, Sudoeste, limitado pela rua de sua situação; 20,00m do lado direito, limitando-se com o terreno (*lote 0045*) onde existíu o antigo prédio Nº35 da mesma Rua João Suassuna: 20.00m do lado esquerdo. limitando-se com o terreno (lote 0029) onde existiu o antigo prédio №49, também de mesma Rua João Suassuna; 8,50m nos fundos, limitando-se com parte do muro de arrimo dos fundos do terreno (lote 0255) onde é edificado o prédio №48 do Largo da igreja São Pedro Gonçalves, lotes da mesma quadra 059. Totaliza o terreno ora caracterizado uma área de 170,00m² e está identificado no cadastro imobiliário do município com a localização cartográfica atual 23.059.0037.0000.000.

- Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, se faz determinante diante da necessidade de aquisição desse imóvel por estar envolvido em estudos e projetos de reformas e construção de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades Históricas, cujas ações são vinculadas à Secretaria Municipal de Habitação Social; fazendo cumprir metas requisitadas mediante o processo administrativo №2014/014.566.
- Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art.15, do Decreto-Lei № 3.365/1941 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

- Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de
- Art. 5º Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 > aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orcamentária 4.5.90.61 - 00 > aquisição de imóveis
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. 428º da Fundação da Paraíba.

Prefeito

PORTARIA Nº 638

Em. 12 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinada com o Art. 2º, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 7.899 de 20.9.1995 e Art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do CDU.

RESOLVE:

- I Exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, do cargo de Conselheiro Titular, que ora representava a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDURB, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.
- II Nomear, JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR, para o cargo de Conselheiro Titular, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDURB, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.
 - III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LXXIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

PORTARIA Nº. 640

Em. 13 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e Processo nº 2014/049351 e Oficio nº 120/2014/SMS, de 29 de abril de 2014

RESOLVE:

I - Exonerar MARIA DORINHA SOARES MACEDO, matrícula nº 44.637-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta entra em vigor a partir desta data.

LÚZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Prefeito

PORTARIA Nº. 641

abril de 2014

Em. 13 de majo de 2014

PORTARIA Nº 649 Em, 14 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores e Processo nº 2014/049351 e Oficio nº 120/2014/SMS, de 29 de

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DORINHA SOARES MACEDO, matrícula nº 44.637-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-1 de COORDENADORA ESPECIAL DE GESTÃO HOSPITALAR da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta entra em vigor a partir desta data

LOCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 647

Em, 14 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 1180/SMS, de 29 de abril de 2014

RESOLVE:

I — Exonerar FRANÇUELDA PEREIRA DA NÓBREGA, matrícula nº 78.496-6, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DE SAÚDE.

 $\rm II$ - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de

2014.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 648

Em, 14 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípia nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 1180/SMS, de 29 de abril de

RESOLVE:

I – Nomear FRANÇUELDA PEREIRA DA NÓBREGA, matrícula nº 78.496-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de maio

de 2014.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Município de 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e

modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/049334 Oficio nº 1204/SMS, de 29 de abril de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ÍTALO JOSÉ DE SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO MÉDICO ESPECIALIZADO DO HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de maio

de 2014

LOCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº. 653

Em, 21 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/054179, Mandado 002/Poder Judiciário, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, SUI-JUME, conforme MANDADO DE SEGURANÇA — PROCESSO Nº 0006661-27.2014.815.2001, KALINE JERÔNIMO LOPES, inscrição nº. 0069526-2, classificada em 87 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº. 654

Em, 22 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/055037, Mandado 001/Poder Judiciário, de 14 de maio de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, SUB-JUNICE, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0009579-04.2014.815.2001, ANA LUCIA DO AMARAL PEDROZA DINIZ, inscrição nº. 0047315-4, classificada em 267 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

SEFIN

PORTARIA Nº 001 DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa para operacionalizar o Sistema SICONV/OBTV - Convênio.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

(PB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 11.003/07, pela Lei Municipal 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das determinações estabelecidas na legislação pertinente aos Convênios;

RESOLVE:

- I Designar Grupo de Trabalho para operacionalizar o SISTEMA SICONV/OBTV relativo aos Convênios realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- II Designando os servidores abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho:

NOME	MATRICULA	FUNÇAO – SICONV/OBTV
Ozelita Rodrigues de Abrantes	Mat. 04.231-5 – Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prestação de Convênios	Gestor financeiro
Ana Edvânia da Silva	Mat. 48.422-9 – Assistente de Gabinete	Cadastrador de prestação de Contas
Kaline Barros Leão	Mat. 64.289-4	Operador Financeiro

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

João Pessoa (PB), em 23 de maio de 2014.

BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário Interino das Finanças

SEMOB

EXPEDIENTE N°. 01/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, TONAR SEM EFEITO o expediente nº.01/2013 de 25 junho de 2013 conforme informado abaixo, referente a CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO (2º decênio), com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

EXPEDIENTE Nº. 01/2013 de 25 de junho de 2013

EXI EDIENTE N . 01/2013 de 23 de junho de 2013						
	Processo 2013	Servidor	Matricula	Lotação	Período	Dias
	056187	MARLISE DE NAZARÉ MONTEIRO CAMPOS	133-3	SEMOB	1996/2006-2° decênio	360

João Pessoa. 20 de maio de 2014.

Roberto S. Pinto SUPERINTENDENTE SEMOB - João Pessoa

EXPEDIENTE Nº. 02/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, TONAR SEM EFEITO o expediente nº 03/2013 de 26 agosto de 2013 conforme informado abaixo, referente a CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO (2º decênio), com opção pela CONVERSÃO EM:TEMPO DE SERVIÇO.

EXPEDIENTE Nº. 03/2013 de 26 de agosto de 2013

Processo 2013	Servidor	Matricula	Lotação	Período	Dias
081596	ANGELA MONTEIRO BARBOSA	149-0	SEMOB	1996/2006-2° decênio	360

João Pessoa, 20 de maio de 2014

Roberto S. Pinto SUPERINTENDENTE SEMOB - João Pessoa

SEDES

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXRAORDINÁRIA DO CMDI-JP GESTÃO 2012/2014

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às nove horas e vinte e cinco minutos no Auditório da Casa dos Conselhos situado na Av. Dom Pedro I 692, Centro teve início a oitava reunião extraordinária com os seguintes conselheiros: Marliete Arruda de Lima Presidente do CMDI-JP, Margarida Maria Silva Gomes, Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior, Marcelo Paulino de Melo, Francisco Fabrício Firmino de Oliveira, Norma Sueli Dias de Queiroz, Ozeni Urtiga da Costa Silva, Daniela de Queiroz Fernandes Farias, Nilsonete Gonsalves Lucena, Tamara Antas Siqueira, Rosangela Costa Assunção, Maria do Carmo Correia, Maria Tatiana Santos Gondin e os seguintes convidados: Dr.Tibério de Carvalho Troccoli, assessor jurídico do CMDI-JP, Crislaynne de Castro Lima, auxiliar administrativa do CMDI-JP, Maria José Nogueira da Silva, Assistente Social do CMDI-JP, Sr. Edson Guedes da Silva, Presidente da Instituição de Longa Permanência MAANAIN, com a seguinte pauta: Aprovação da Ordem do Dia; Leitura e Aprovação da Ata da 16ª Reunião Ordinária; Dá conhecimento da atual situação da Instituição de Longa Permanência MAANAIN; Informes: Da Presidência; Da Secretaria Executiva. A Presidente iniciou sua fala fazendo a leitura da Ordem do Dia, onde o colegiado aprovou a pauta. A Presidente pediu para a Auxiliar Administrativa fazer a leitura da Ata da décima sexta reunião Ordinária. Após concluir a leitura da Ata o colegiado a aprovou sem fazer nenhuma alteração. Em seguida a presidente do CMDI-JP fez uma fala informando a todos da necessidade da Reunião Extraordinária ao dizer que era um assunto grave e que vidas de idosas dependem disso, informou também que para realizar a visita feita a Instituição de Longa Permanência, o CMDI-JP foi contatado pelo Sr. Alberto extraoficialmente, visto que o mesmo não teve tempo hábil para nos avisar de modo oficial via oficio, logo depois, pediu para que a Conselheira Margarida Gomes fizesse a leitura do relatório da visita, feita por ela e a Assistente Social do CMDI-JP Maria José Nogueira, e antes da leitura informou que esse documento era o único no momento da reunião extraordinária, pois a Vigilância Sanitária ainda não enviou para o nosso conhecimento o seu relatório. Margarida iniciou a leitura e no meio da leitura foi esclarecendo alguns pontos do mesmo, onde disse que no caso dos atrasos das anotações da Glicemia e da Pressão Arterial chegou a ver que algumas idosas possuíam anotações atrasadas em até quatro dias, disse também que a Instituição precisa timbrar os seus documentos bem como de carimbos para os profissionais da ILPI. Destacou também a parte do seu relatório em que fala da violação do lacre do poço da ILPI e que as idosas não tinham ocupação. Margarida também falou das melhoras na MAANAIN, a saber, a parte física da Instituição e deu como exemplo o espaço dos banheiros que foi melhorado. Porém ao concluir sua leitura e destaques Margarida falou que não há condições para a residência das idosas no MAANAIN, e que embora não tenha conhecimento do relatório da Vigilância Sanitária, a realidade vista por ela e Maria José não foram favoráveis e informou ao colegiado que além do relatório escrito fotos foram tiradas e que só não foram mostradas na reunião por que não conseguimos organiza-lo por causa do computador do CMDI-JP. Diante do exposto ficou combinado que os conselheiros terão acesso a tais fotos via e-mail. Ao ver que Margarida havia concluído com sua leitura e destaques a Presidente do CMDI-JP, fez a fala mais uma vez informando a todos os Conselheiros da presença de Edson Guedes da Silva e o convidou a fazer uma fala, porém antes, a Presidenta achou necessário dizer qual foi a opinião da Vigilância Sanitária em frente ao exposto ao relatar que a Vigilância Sanitária não ficou satisfeita da situação e que irá interditar a Instituição e que um dos pontos que tiveram relevância foi o fato de Edson não ficar na Instituição de Longa Permanência embora seja alguém de suma responsabilidade lá dentro e que outro ponto bastante observado foi a violação do lacre da água feita no poço da ILPI. Em seguida Edson se defendeu dizendo que tem documentos que mostram a autorização do uso da água, porém o mesmo não apresentou ao colegiado. A Presidenta disse que a Vigilância Sanitária não autorizou o rompimento do lacre bem como o uso da água do poço e que foi visto o despreparo da Enfermeira e foi notado que a Técnica de Enfermagem atuou sem o COREN e que o Sr. Alberto solicitou que o CMDI-JP contate o COREN informando esse trabalho irregular das profissionais. A presidenta também lembrou que o Registro da Instituição MAANAIN está suspenso no Conselho e que nós do CMDI-JP ainda teremos que prestar contas ao Conselho de Assistência Social sobre a situação da mesma. A Presidente terminou a sua fala abrindo espaco ao colegiado para falarem e exporem o que acham que deve ser feito diante do caso em tela. O Senhor Edson iniciou expressando que a MAANAIN teve o seu registro cancelado em dezembro de 2013 e que em fevereiro de 2014 foi dado registro de funcionamento temporário pela Vigilância Sanitária e que está batalhando para melhorar a estrutura da MAANAIN bem como o seu funcionamento, acrescentou também que encontra problemas com os seus profissionais e diz que essa é questão de pauta em suas reuniões e continuou dizendo que a Técnica de Enfermagem é formada e que logo obterá o seu registro no COREN e que ela não trabalha com regularidade na Instituição e fez referência ao relatório de visita do CMDI-JP e esclareceu que em relação às fichas de atendimento das Idosas, em que se tem que registrar a Glicemia e a Checagem de Pressão Arterial, são os profissionais que estão falhos em preenche-los com regularidade mas que ele fornece sim tais fichas para tal registro, ainda fez referência a idosa que rasgava as suas vestes e nos informou que a mesma foi atendida pelo médico do PSF e acrescentou ao dizer que o médico do PSF vai visitar a ILPI. Rosangela ao se referir a Edson, perguntou qual era o parecer/laudo médico diante do caso da citada idosa. Edson respondeu que o médico não forneceu um laudo e sim que passou um remédio a idosa. Margarida questionou a ida do profissional médico a ILPI ao dizer que o médico só ia quando tinha remédio, Maria José disse que a Técnica de Enfermagem da MAANAIN as informou que a visita do médico não era regular. Edson logo disse que o médico e os ACS's são regulares sim

e que quando não tem remédios disponíveis ele mesmo busca. O conselheiro Marcelo citou exemplo da sua Instituição a Vila Vicentina Júlia Freire, ao dizer que recebe visita do PSF quinzenalmente e deu a sugestão de oficializar a visita técnica médica na ILPI, bem como de fazer um termo de voluntariado para que os médicos pudessem agir como voluntários e a Instituição ficar respaldada. Ao falar da profissional que é Técnica de Enfermagem mostrou que ainda não botou a profissional pra fora por que ainda não tem condição de arcar com as despesas de dispensa. Rosangela falou a respeito do Art. 49 do Estatuto e contestou o relatório por não fazer menção a tal e logo em seguida mencionou que o artigo citado faz referência aos 70% do beneficio dos idosos que são destinados as ILPIS e falou que o que falta para Edson são planejamento, transparência e os termos de voluntariado, e que mediante o exposto seria grave dar o aval de funcionamento. O Conselheiro Francisco Fabrício argumentou em seguida lembrando ao colegiado em especial a Edson que o funcionário que está registrado no CLT e que for advertido três vezes, este funcionário poderá sim ser demitido por justa causa sem direito a indenizações por parte da empresa. Nilsonete chamou atenção ao registro dos funcionários e expressou a gravidade de um trabalho advindo de um funcionário sem registro, pois o mesmo opera em clandestinidade. Margarida expressou sua preocupação a respeito de a Técnica de Enfermagem atuar sem COREN e que ao conversar com ela achou que simplesmente, ela estava com o pagamento do COREN atrasado e não sem o registro. O Sr. Edson reafirmou que ela está atuando sem o COREN. Nilsonete retomou a fala e fez o seguinte questionamento: "Qual seria a deliberação do CMDI-IV visto que temos que prestar contas ao CMAS?". Marcelo questionou a respeito da punição e Marliete falou que a Vigilância Sanitária está esperando a posição do CMDI-JP e que a mesma se pôs a disposição prestar contas e falou também deverá ser aplicada uma multa a instituição por parte da Vigilância Sanitária devido o rompimento do lacre da água. Mais uma vez, Marcelo indagou e perguntou se o Ministério Público havia se posicionado. Marliete respondeu que não, pois vai encaminhar ainda o caso para o Ministério Público e que o CMDI-JP não tem muito a fazer, pois o registro da Instituição já está suspenso no Conselho. Marcelo se lembrou das dificuldades que as Instituições encontravam em relação ao registro, pois sempre era registro provisório e que o CMDI-JP sempre batalhou por uma equipe multiprofissional e mencionou também a nossa vitória por conseguir via SEDES tal equipe. Rosangela questionou se o CMDI-JP iria opinar pela manutenção da negativa do registro da MAANAIN, porém antes do colegiado falar, Marcelo se posicionou em questionamento direto a Edson e perguntou a ele se na ótica do Sr. Edson a ILPI é viável e se a mesma vai procurar se adequar a tudo o que está sendo exigido. Nilsonete também questionou em seguida a respeito da água do poço que havia sido interditada. O conselheiro Paulo Monteiro Galvão Jr perguntou sobre as "doações da ILPI, como é que a MAANAIN sobrevive financeiramente?". Edson logo respondeu ao conselheiro Paulo que a ILPI sobrevive de doações de fiéis de uma igreja e falou também, respondendo a Marcelo, que na sua visão a ILPI deveria fechar e acrescentou logo em seguida que quando assumiu a ILPI era uma pessoa inexperiente e ficou a frente da Instituição por três anos e que quando aconteceu nova eleição por ver que ninguém iria ficar a frente, assumiu novamente o seu cargo de Presidente. Falou ainda que poderia sim atingir a expectativas do que se pede pelo Ministério Público e pela Vigilância Sanitária, porém o que não se tem são os recursos financeiros para tal, o mesmo se emocionou, e disse que as famílias não querem os seus idosos e que não tem condições de pagar um salário mínimo para os seus funcionários. Paulo falou diretamente a Edson que o mesmo deveria se decidir com base nos seus vinte anos de trabalho à frente da MAANAIN. Edson expressou que a sua vontade é que a MAANAIN não feche, mas que a sua realidade é favorável para o fechamento da Instituição. A conselheira Nilsonete se pronunciou parabenizando pela atitude de Edson em reconhecer as suas limitações e por estar batalhando por sua Instituição e disse que admira o trabalho da MAANAIN desde a época de Wanderlan. Marcelo lembrou a todos do colegiado do tempo do Promotor de justiça Valberto Lira, onde as Instituições sofriam e ficavam a mercê de fechar e lembrou na época que quem deve cuidar do idoso são: primeiramente os familiares, a sociedade e o Poder Público e que a ILPIS não se encaixavam no que o estatuto diz, pois a causa era e é filantrópica, para ajudar OS IDOSOS, e frisou que uma ILPI cuida das vidas de Idosos e não de frangos. Lembrou a todos que o custeio de idosos via poder público até o inicio de abril de 2014 era zero e que a única receita era conforme o artigo 35 do estatuto do idoso: 70% do beneficio do idoso que hoje é de R\$ 505,00(quinhentos e cinco reais) ao mês o mesmo lembrou ainda que o BPC do idoso não possui 13º salário e que isso seria necessário dado a época de pagamento de 13º salário dos funcionários. Lembrou que fechar uma ILPI é andar na contramão para o CMDI-JP, pois o correto seria aumentar vagas para institucionalizar mais idosos e não diminuir o número de vagas e pediu para que todos se sensibilizassem nessa questão, pois o ideal seria abrir uma nova ILPI e não fechar, pois nas atuais condições existentes 230 idosos esperam uma vaga. "O que o governo está fazendo?". Nada, respondeu Marcelo. O conselheiro Marcelo ainda perguntou ao colegiado "O que é que estava sendo feito para pedir a participação do poder público, já que o custo de um idoso numa instituição gera um gasto de R\$ 1.500,00 a R\$ 2.800,00 reais?". A Conselheira Rosangela disse que é necessário uma melhor organização e transparência para implementar a política da pessoa idosa. Mais uma vez Marcelo questionou sobre o que seria feito mediante a questão exposta. O Conselheiro Paulo Galvão Júnior fez alusões a campanhas de doação e citou exemplo do Conselho da Criança e do Adolescente de João Pessoa- CMDCA-JP e sugeriu que Edson buscasse ajuda financeira junto à bancos. A presidenta Marliete fez a fala em aprovação ao pronunciamento de Paulo Galvão Júnior, mas lembra que não podemos esperar para agir, por isso de imediato vai encaminhar ao Ministério Público todas as informações da atual situação do MAANAIN, porém garantiu que o CMDI-JP não vai 'lavar as mãos' e que vamos nos solidarizar. Nesse momento a Presidenta propôs a Edson uma redistribuição das idosas paras as outras ILPIS se necessário e que somente o Sr. Edson poderá estar à frente disso e colocou a disposição a Assistente Social do CMDI-JP, Maria José, para ajudar na articulação com as outras ILPIS do município de João Pessoa e frisou que essa ação evitará maiores escândalos. Marliete ainda o parabenizou pela sua postura de reconhecer que está na hora de parar, pois do jeito que está é inviável a continuidade das idosas na Instituição. O conselheiro Marcelo sugeriu

ao colegiado que acionasse o Ministério Público para que a parte administrativa fosse assumida pelo Poder Público de forma temporária até a situação melhorar. E citou o exemplo de uma ILPI em Guarabira. A conselheira Nilsonete mais uma vez perguntou qual seria o melhor encaminhamento. O Sr. Edson falou que seria pedir a intervenção do Ministério Público, reunir os familiares para expor a real situação até conseguir outro imóvel para por as idosas, visto que a casa é cedida pela ex-mulher do Pastor Wanderlan e que a mesma pode pedir em qualquer momento, ou num prazo de dois anos. A presidenta Marliete falou a respeito da retenção dos cartões das idosas afirmando em seguida que esse ato não foi correto e que o conselho foi informado de forma extraoficial por parte dos familiares de uma idosa da instituição dessa situação e que a mesma não quis se identificar. O Sr, Edson disse que agiu assim à sugestão de Dra. Sônia, Promotora dos Direitos do Cidadão. Marliete afirmou que esse foi um ato infracionário e que também será levado em consideração. O Sr. Edson ainda se defendeu ao dizer a situação e que quando foi solicitado o cartão, o mesmo entregou e que a idosa foi também para o convívio familiar. A conselheira Tamara se pronunciou dizendo que a questão humana da situação deveria ser levada em conta sim, mas que essa não era a única esfera a ser vista, a questão politica também deveria ser analisada, a mesma lembrou que o CMDI-JP solicitou uma reunião com o atual prefeito de João Pessoa e que a mesma ia ao gabinete diariamente solicitando um momento para sermos atendidos, mas que nunca houve uma resposta favorável e que diante do exposto deveríamos sim agitar a situação, pois ao seu ver esse é o tempo favorável. O Sr. Edson perguntou o que seria feito, quais seriam as providencias a serem tomadas e logo a Conselheira Nilsonete respondeu que seria esperar pelo Ministério Público, disse que o CMDI-JP vai fazer todos os encaminhamentos e que diante do exposto, com certeza a Vigilância Sanitária não iria dar uma resposta positiva. A Conselheira Margarida indagou "qual seria o passo do CMDI-JP?". Foi resolvido pelo colegiado que devemos manter suspenso a inscrição da ILPI MAANAIN no CMDI-JP, acionar o Ministério Público e ajudar a MAANAIN. A presidenta Marliete ainda acrescentou que devemos pedir ao Ministério Público para acionar o Poder Público para assumir a sua responsabilidade assim como consta no estatuto do idoso e que uma reunião deverá ser feita com todos os envolvidos em questão, a saber: o poder público e o gestor da ILPI MAANAIN. Assim sendo, sem mais nada a ser discutido eu, Crislaynne de Castro Lima, Auxiliar Administrativa do CMDI-JP dou por encerrada a reunião ás onze horas e vinte minutos, a Ata segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

1. Market Amuedo de Luna	12 Paul F. H. Galok Jr.
Marliete Arruda de Lima	Paulo Francisco Monteiro Galvão
Presidente do CMDI-JP	Júnior
2. Maria do Caravo Correia 3. Warranty Mr. Scrus Margarida Maria Silva Gomes	Nilsonete Gonsalves Lucena 14. Cristayıne de Castro Lima Auxiliar Administrativa do CMDI-JP
Francisco Fabrício Firmino de Oliveira	
5. Ozuri Un da C. Siles Ozeni Unio da Costa	
6. Marcelo Paulino de Melo	
7. And Cale Afforma- Daniela de Queiroz Farias	
8. Taman A Signen Tamara Antas Siqueira	
9. NOT MO Suel D. W. Norma Sueli Dias Queiroz	reries
10. Maria Tatiana Santos Gondin	

Changela Osta, Assurca

Rosangela Costa Assunção

RESOLUÇÃO Nº 06/ 2014 de 29 de abril de 2014

Aprova a concessão de Entidade Sem fim lucrativo no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de João Pessoa, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei 12.365/2012, e considerando as normativas para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Registro das Entidades **Instituição Espírita Nosso Lar**, Processo nº01/2014, CNPJ 08.301.624/0001-50, **ANBEAS- Lar da Providência Carneiro da Cunha**, Processo nº04/2014, CNPJ 06.845.408/0001-31, **Casa da Divina Misericórdia**, Processo nº 05/2014, CNPJ 03.303.706/0001-10, **Vila Vicentina Júlia Freire**, Processo 06/2014, CNPJ 03.307.380/0001-08, com validade de (dois) anos, contados a partir da publicação desta resolução no órgão oficial do município, sendo inscrito o Programa Instituição de Longa Permanência á Pessoa Idosa-ILPI, por atender aos requisitos dispostos na resolução nº 04/2011 CMDI-JP.

Art.2º A Associação Promocional do Ancião "Dr. João Meira de Menezes" ASPAN, Processo nº 02/2014, CNPJ 08.558.819/0001-80 terá o seu cadastro suspenso até apresentar toda a documentação pendente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Marliele Attituda de deina Marliete Arruda de Lima Presidente do CMDI-JP

IPM

ATA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL № 001/2014 - IPMJP

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014, o Instituto de Previdência do Município, com sede na rua Eng. Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, João Pessoa — PB, CEP 58013-370, CNPJ nº 40.955.403/0001-09, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, João Carlos de Oliveira Leão, Mat. 70.108-4, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial IPMJP nº 001/2014 — , visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, nos termos do Processo IPMJP nº. 97/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 26.375/05, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Aberta a sessão às 09h00, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:

EMPRESA	REPRESENTANTE/INDETIFICAÇÃO
F. ERIBERTO & FILHOS LTDA CNPJ 12.675.054/0003-06	Ana Maria de Sousa Santos RG 1534480 SSP-PB
S&B - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI -EPP CNPJ 01.832.726/0001-60	Aluisio Angelo Cabral da Silva RG 1336101 SSP -PB
1	1 × 1 × 1 × 1

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, Respectivamente.

Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope nº1, contendo PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas participantes do certame, o pregoeiro verificou a compatibilidade do objeto, prazos e condicões de fornecimento.

Iniciada a rodada de lances as 09h10. Onde aconteceram três lances da empresa vencedora e apenas dois da segunda colocada vide tabela a baixo. Tornando a empresa F. ERIBERTO & FILHOS LTDA CNPJ 12.675.054/003-06 (BETO VEÍCULOS), vencedora do certame com o preço unitário de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA	RODADA 1	RODADA 2	RODADA 3
S&B - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI -EPP CNPJ			
01.832.726/001-60 (S&B)	R\$ 1.550,00	R\$ 1.490,00	
F. ERIBERTO & FILHOS LTDA CNPJ 12.675.054/003-			
06 (BETO VEÍCULOS)	R\$ 1.590,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.450,00

Finalizada a seção, a documentação da empresa vencedora foi apresentada e conferida pelo Pregoeiro e rubricada pelas empresas licitantes. Havendo contestação, motivada, do <u>ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>, quanto a ausência da identificação do responsável pela assinatura do mesmo e as especificações do atestado, apresentado pela empresa vencedora, o Pregoeiro abriu prazo de <u>48h</u> (<u>quarenta e oito</u>) para verificação da documentação apresentada e resposta para os licitantes interessados. Se em feriado ou final de semana a data para resposta será o primeiro dia útil posterior ao prazo.

Apresentada e verificada a documentação da segunda colocada a empresa S&B — LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI —EPP CNPJ 01.832.726/001-60 (S&B), a empresa F. ERIBERTO & FILHOS LTDA, também apresentou contestação, motivada, <u>ao prazo do documento de certificação técnica e especificação do atestado</u>, onde o pregoeiro estipulou prazo de <u>48h (quarenta e oito)</u> para verificação da documentação e apresentação de resposta aos licitantes interessados. Se em feriado ou final de semana a data para resposta será o primeiro dia útil posterior ao prazo.

João Pessoa, 29 de abril de 2014

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO

Pregoeiro IPMJP

Empresa 1º Colocada: F. ERIBERTO & FILHOS LTDA (BERO VEICULOS)

CNPJ: 12.675.0\$4/0003-06

Empresa 2 Carocada: S&B – LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI –EPP (S&B)

CNPJ: 01.832.726/0001-60

ATA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL № 002/2014 – IPMJP

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2014, o Instituto de Previdência do Município, com sede na rua Eng. Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58013-370, CNPJ nº 40.955.403/0001-09, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO LICITANTE, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, João Carlos de Oliveira Leão, Mat. 70.108-4, e equipe de apoio nomeada pela Portaria 168, ainda esteve presente no certame o Chefe da divisão de Transportes o Sr. Sandro Ranieri de Mat. 70.052-5, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial IPMJP nº 002/2014 –, visando a aquisição de veículo do tipo VAN/MINIBUS, nos termos do Processo IPMJP nº 130/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 26.375/05, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Aberta a sessão às 09h00, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:

EMPRESA	REPRESENTANTE/INDETIFICAÇÃO
Unidas Veículos e Serviços Ltda. CNPJ 02.323-	llo Campos de Souza Neto RG. 5188107 SSP-PE
033/0001-06	CPF: 025.299.734-40

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, Respectivamente.

Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope nº1, contendo PROPOSTA DE PRECOS, das empresas participantes do certame, o pregoeiro verificou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento.

Apresentada a proposta e havendo a inexistência de licitantes concorrentes foi iniciada a fase de negociação com a empresa que na pesquisa de mercado apresentou proposta de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil Reais) e no certame proposta de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reais), baixando para o valor da pesquisa de mercado R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil).

Finalizada a seção, a documentação da empresa Unidas Veículos e Serviços Ltda foi apresentada e conferida pelo Pregoeiro e rubricada pela equipe de apoio, foi solicitada a homologação ao superintendente do IPM o objeto do Pregão Presencial IPMJP 002/2014 pelo pregoeiro para a empresa Unidas Veículos Ltda.

João Pessoa, 22 de maio de 2014

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃ

Pregoeiro IPMJP

Empresa 1ª Colocada

Unidas Veículos Ltda. CNPJ: 02.323-033/0001-06

Hoyara Ciss de 3. Cira Suciana D. Bassass

EMLUR

PORTARIA EMLUR Nº 024/2014

DESIGNA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADO DE RESIDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE:

- Art. 1º Designar e responsabilizar os servidores descritos nos incisos do presente artigo para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos do Município de João Pessoa:
- $\rm I-JOSU\acute{E}$ PEIXOTO FLORES NETO, Matrícula 1993-3 Responsável pela Caracterização do Plano;
- II EDMILSON FONSECA, Matrícula 52.047-1 Responsável pelos conceitos de Resíduos Sólidos em Geral e pela Coleta de Dados Relativos à Destinação Final dos Resíduos no Aterro Sanitário Metropolitano e do Parque do Roger;
- III PEDRO ROGÉRIO ROCHA, Matrícula 52.156-6 Responsável pela conceituação do Plano;
- $\mbox{IV}-\mbox{RUTH}$ CORTEZ DA SILVA, Matrícula 1991-7 Responsável pe
la Coleta de Dados;
- V RICARDO JORGE DINIZ DE LIMA, Matrícula 895-8 Responsável pela Coleta de Dados:
- VI LUÍZ DANIEL BARBOZA MONTE, Matrícula 886-9 Responsável pela Coleta de Dados;
- VII WILLIAM TEIXEIRA BARBOSA, Matrícula 1.423-1 Responsável pela Coleta de Dados;
- VIII CARLOS ARAÚJO RODRIGUES, Matrícula 51.965-1 Responsável pela Coleta de Dados Relativos à Destinação Final dos Resíduos no Aterro Sanitário Metropolitano e do Parque do Roger;
- IX ULISSES XIMENES MASSA, Matrícula 3.151-8 Responsável pela Coleta de Dados Relativos à Coleta Seletiva;
- X CAROLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA ESTRELA, Matrícula 52.096-9 Responsável pela Educação Ambiental.
- Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pelo servidor JOSÉ DANTAS DE LIMA, Matrícula 00.942-8, nos termos da Portaria Nº 023/2014, de 13 de maio de 2014.
- Art. 3º A Comissão de que trata a presente Portaria será assessorada pela Associação para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia − SCIENTEC, de acordo com o Convênio № 004/2014.
- Art. 4º Nas Portarias 016/2014 e 023/2014 onde se lê "Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de João Pessoa", leia-se: "Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos do Município de João Pessoa".
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação nos meios oficiais de comunicação.

João Pessoa, 20 de Maio de 2014

Anschite Get Castilho
Superintendente da Autarana Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº 0377063-25, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Residencial Vieira Diniz A, localizado à Rua José Dantas de Almeida, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa/PB, com vigência de 15 meses, no período de 01/03/2014 até 31/05/2015, firmado em 28/02/2014, assinado pelo Sr. Elan Ferreira de Miranda e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá. Data da assinatura: 28/02/2014.

LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº 0377064-39, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento **Residencial Vieira Diniz B**, localizado à Rua José Dantas de Almeida, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa/PB, com vigência de 15 meses, no período de 01/03/2014 até 31/05/2015, firmado em 28/02/2014, assinado pelo Sr. Elan Ferreira de Miranda e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá. **Data da assinatura:** 28/02/2014.

LOCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 01/2012-SEMHAB

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social e a Construtora Costa do Sol LTDA. Objeto: Recuperação dos Condomínios Cidadania e Liberdade em João Pessoa/PB. Prazo: Acréscimo de 90 (noventa) dias ao término do contrato, a contar de 13/05/2014, vigendo 10/08/2014. Valor: Retificação do valor do contrato para R\$ 1.964.603,42 (um milhão, novecentos e sessenta quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos). Data de Assinatura: 13/05/2014. Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PSH – V - DE Nº 01/2009, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E COBANSA – COMPANHIA HIPOTECÁRIA, NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB e COBANSA Companhia Hipotecária. Objeto: Contratação de operações de 246 parcelamentos habitacionais de interesse social de que trata a Lei Federal 10.998 de 15 de Novembro de 2004. Valor: O valor da contrapartida a ser aportado para execução das 46 unidades habitacionais remanescentes do convênio pela MUNICIPALIDADE será de R\$ 350.405,39 (trezentos e cinqüenta mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura: 20/05/2014; Observações: Permanecem inalteradas as demais condicões contratuais.

DEIANO CARTAXO PIRES DE SA

EXTRATO Nº 1065/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 08/2012 DO CONTRATO Nº 208/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência das ESF, PACS E NASF – Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 586,12 (quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subseqüente á utilização do imóvel.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 31 de dezembro de 2013, iniciando a partir da data da assinatura do presente aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ARQUIDIOCESE DA PARAIBA- MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAIBA

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2012

M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley Secretário Municipal da Saúde SMS/JP - Mat. 42.616-4 OBJETIVO: Alteração da Cláusula

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os sequintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 - Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde - desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 440,36 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e

seis centavos) mensais, até o dia 15 do mês subseqüente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº, 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2013

EllW M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley Secretário Municipal da Saúde SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 319/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 010/2013 DO CONTRATO Nº 153/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são

Classificação funcional programática: 13,301,10,301,5005,4252 - Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde — desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 — Outros serviços de terceiros — pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDICÕES DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **R\$ 468,41 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12(doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): PEDRO AVELINO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2013

PY(II) M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJF

> Bárbara Maria S. P. Wanderley Secretário Municipal da Saúde SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 051/2014 PROCESSO 17.981/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência ate o final do exercíció Innanceiro, relativos à ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.007/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 — Manter e Implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica; Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity - CHMGTB; Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMS; Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa 13.301.10.302.5005.4279 - Manter e implementar os serviços médico classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 - Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade—Nivel Ambulatorial(Contemplando o Cais); Classificação Funcional Programática: 13.3011.0302.5005.4277 - Manter e implementar os serviços da rede psicossocial de média e alta complexidade, nos âmbitos hospitalar e ambulatorial(Resm/Pasm) no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Elemento de Despesa: 30.90.30 – Material de consumo. Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e material permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10017/2014	NILDA PASSO COSTA TEODOSIO- EPP	R\$ 759.751,28(setecentos e cinqüenta e nove mil setecentos e Cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)	03 de abril de 2014

*Republicado por incorreção

EllW ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley Secretário Municipal da Saúde SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 062/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 007/2014 DO CONTRATO Nº 052/2011 PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE-HOSPITAIS, CAIS, CAPS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

I - DO OBJETO - É objeto do presente aditivo:
 O remanejamento de serviços, conforme especificação na planilha em anexo, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento após ser rubricada pelas partes, sem alteração do valor contratual.

II - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do CONTRATO Nº 052/2011 ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

III – ACEITAÇÃO – As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): COMPAC ENGENHARIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2014

EllW ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SMSIJP - Mat. 42.616-4

SMSIJP - Mat. 42.616-4 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 063/2014 PROCESSO 06.306/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.686/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE MARCADORES CARDÍACOS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigância até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeir PRESENCIAL Nº 10.043/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária

SUS - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMS1;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta

complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity-CHMGTB; - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- Manter e implementar os serviços de média e alta

complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV; - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5033.2810- Manutenção do laboratório de Saúde Pública-

LACEN Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.021/2014	H&T COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNOSTICO LTDA-EPP	R\$ 853.335,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais)	08 de maio de 2014

EllW ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.516-4

EXTRATO Nº 066/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 056/2013 CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data 16/05/2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12.05.2014

Ell ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SMSIJF - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 068/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 058/2013 CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data 16/05/2014, podendo ser prorrogado por iguais periodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL S/S LTDA DATA DA ASSINATURA: 12.05.2014

ESS(U) ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley Secretário Municipal da Saúde SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 75/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 002/2014 PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS FARMACIAS POPULARES (UNIDADES CRUZ DAS ARMAS, RANGEL E BAIRRO DOS IPES).

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

11.3 O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da 3ª Ordem de Serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): 1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA DATA DA ASSINATURA: 02.05.2014

Elle M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJF

> Bárbara Maria S. P. Wanderley Secretário Municipal da Saúde SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 077/2014 PROCESSO 02.819/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SMS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS № 10.010/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280-CHMGTB- Manter implementar os
- serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity;

 Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290-HMSI- Manter implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279-Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
 Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237-MAC AMBULATORIAL- Manter implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa (CAIS);

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277-RESM/PASM- Implementar Manter os serviços rede psicossocial de média e alta complexidade- MAC – nos âmbitos ambulatorial e hospitalar, no município de João Pessoa;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4287-ATENÇÃO BÁSICA- Manter implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.025/2014	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.066.325,14 (dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)	14 de maio de 2014

EllW M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJE

> Bárbara Maria S. P. Wanderley Secretário Municipal da Sau SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 078/2014 PROCESSO 04 270/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO** PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para alender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final o exercício financeiro, relativos à ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.012/2014, nos Recursos Financeiros é na sequinte dotação orcamentária

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280-CHMGTB- Manter implementar os
- serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity;

 Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279-Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290-HMSI- Manter implementar os serviços

de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281-Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV
Elemento de despesa: 44.90.52- Equipamentos e material Permanente;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.026/2014	INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.413.200,00 (dois milhões quatrocentos e treze mil e duzentos reais)	12 de maio de 2014

Ellw M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley Secretário Municipal da Saú SMS/JP - Mat. 42.616-4

Extrato de Contrato

Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

Contratante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - IPM Contratada: F. ERIBERTO & FILHOS LTDA-EPP - CNPJ: 12.675.054/0003-06

Fundamentação Legal: Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Assinatura em: 20/05/2014 Vigência: 12 (doze) meses

Contrato: 013/2014

Finalidade/objeto do Contrato: Locação de 04 (quatro) veículos, para suprir as necessidades de transporte Dotação Orcamentária Licitação(Modalidade): Pregão Presencial nº 001/2014

Administrativos Gerais
09.122.5001.2603 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Manter e Implementar os Serviços

Valor Global: R\$ 69 600 00 (sessenta e nove mil e seiscentos regis)

Pedro Alberto de Araújo Coutinho Superintendente de IPMjp

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMjp, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 087/2014 de 18 de março de 2014, frente aos recursos interpostos pelas empresas S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 01.838.726/0001-60 e F. ERIBERTO & FILHOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 12.675.054/0001-06, nos autos do Processo nº 97/2014, Pregão Presencial nº 001/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para suprir as necessidades de transportes existentes neste Instituto de Previdência, torna público que os referidos rècursos foram JULGADOS IMPROCEDENTES, acatando o parecer nº 110/2014 da Assessoria Jurídica deste Instituto. Desta forma, decido e declaro vencedora do referido Pregão a empresa F. ERIBERTO & FILHOS LTDA-EPP, CNPJ N° 12.675.054/0001-06, por ter apresentado a proposta de menor preço e, consequentemente, mais vantajosa à esta Autarquia.

João Pessoa, 14 de maio de 2014

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO Pegoeiro-IPMjp

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL IPMJP 001/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro e parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do Processo Administrativo IPMJP N° 97/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializadas para locação de veículos para suprir as necessidades de transporte existentes neste Instituto pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa F.ERIBERTO E FILHOS TLDA-EPP, CNPJ N° 12.674.054/0001-06 para o objeto licitado, com o valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos Reais).

João Pessoa, 19 de maio de 2014

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 103-1-12-000345-1/2013

Processo Administrativo n.º 103-1-12-000345-1/2013
Contrato n.º 10/2013
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E YURI KARSTEN BARBOSA DE MEDEIROS – ME
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste contratual.
DOTAÇÃO: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.39.01 – Outros serviços de Terceiros – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2014.
VALOR GLOBAL: RS RS 486144 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.861,44 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e

João Pessoa, 02 de majo de 2014.

Durval Ferreira da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

.._.

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 15/2010

PROCESSO N.º 103-1-12-000330-1/2010 ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2010 CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa CONTRATADA: Maria do Socorro Estrela da Silva FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, Lei r 8, 8666/93. OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de Maestrina. INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2010. DOTAÇÃO ORÇAMÊNTÁRIA: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2014. VIGÊNCIA: 01/06/2014 a 01/06/2015.

João Pessoa, 21 de maio de 2014.

Durval Ferreira da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO - CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-1-11-000401-1/2014 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 10/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA LTDA- EPP FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO: Fornecimento de água mineral. INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.30.01

VALOR TOTAL: R\$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

João Pessoa-PB, 19 de maio de 2014.

Durval Ferreira da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº003/2014, referente à Contratação de Serviços de assinatura do programa jurídico denominado *Juris Sintese*, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto à empresa IOB INFORMACOES OBJETIVOS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA., CNPJ nº 43.217.850/0001-59, com proposta no valor total de R\$1.708,00 (mil setecentos e oito reais), juntada aos autos do processo licitatório nº 103-1-58-000313-1/2014.

João Pessoa, 16 de maio de 2014.

DURVAL FERREIRA Presidente